

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 2915/2022

Cuida-se de solicitação da Gerência de Transportes visando à contratação dos serviços contínuos terceirizados para condução de veículos da frota oficial deste Tribunal, com alocação de 6 (seis) postos de serviços de motoristas executivos, para o transporte de autoridades, servidores, prestadores de serviços, estagiários, outras pessoas autorizadas, processos e materiais, com fornecimento de materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

Para tanto, apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 107/111, indicando o valor estimado de R\$ 406.910,00 (quatrocentos e seis reais, novecentos e dez centavos).

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de Riscos foram apresentados às fls. 120/139 e 140/143, respectivamente, e, às fls. 196/137, o Termo de Referência.

Com esteio no Parecer nº 192/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 248/257) e na delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, esta Diretoria-Geral, às fls. 316/317, aprovou o Termo de Referência de fls. 263/304.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos – SLC apontou, à fl. 480, que o valor anual para a contratação dos postos a partir da assinatura do contrato é de R\$ 482.914,08 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos), conforme Planilha de Formação de Preços, fls. 475/479.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 481, informou que há disponibilidade orçamentária para atender a contratação tratada nos autos, ficando reservado/adequado o montante de R\$ 137.196,67 (vigência a partir de 27/09/2022), ressaltando que os montantes para suportarem a contratação nos exercícios seguintes deverão constar nas respectivas propostas orçamentárias.

Nesse contexto, valido a estimativa de custos e determino a sua publicidade.

Ademais AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global anual, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 2915/2022

Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

À Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa

Goiânia, 30 de agosto de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4